

# DESCRIÇÃO DO PROJETO



|   |               |
|---|---------------|
| <b>I. NÚMERO DE CADASTRO DO PROPONENTE</b> (login)                          | 02RJ067142010 |
| <b>Proponente:</b> INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DA CULTURA |               |
| <b>CNPJ:</b> 01.688.611/0001-37   |               |
| <b>E-mail:</b> idec@institutoidec.com.br                                    |               |
| <b>UF:</b> RJ   |               |
| <b>Cidade:</b> RIO DE JANEIRO   |               |
| <b>Endereço:</b> Rua Senador Dantas 117 - Sala 1912                         |               |
| <b>Telefone(DDD):</b> (21)3148-1979   |               |
| <b>Nome do Titular ou Responsável Legal do Proponente:</b> Ilmar Lima Lessa |               |

|  |                            |
|--|----------------------------|
| <b>II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>          | <b>Nº SLIE:</b> 1510299-89 |
| <b>Título:</b> Capacitação em Mini Atletismo |                            |
| <b>Manifestação Desportiva:</b> Educacional  |                            |
| <b>Modalidade(s) do projeto:</b>             |                            |
| Atletismo                                    |                            |

## Local (is) de execução do projeto:

Rio de Janeiro, RJ  
RJ  
Rio de Janeiro  
Bonsucesso  
Paris, 72 - Ginásio de Esportes João Havelange  
Cep: 21041-020/Fone: não encontrado

|   |                         |
|---|-------------------------|
| <b>III. PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO:</b>         |                         |
| <b>DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO</b> | <b>Duração:</b> 8 meses |

|  |
|--|
| <b>IV. BREVE DESCRIÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO</b>   |
| <b>Público Alvo</b><br>Qtd: 0 - Crianças - (0 a 12 anos).<br>Qtd: 0 - Adolescentes - (10 a 18 anos).<br>Qtd: 100 - Adultos - (18 a 59 anos).<br>Qtd: 0 - Idosos - (a partir de 60 anos).<br>Qtd: 0 - Portadores de necessidades especiais. |
| <b>Beneficiário Direto:</b> 100  |
| <b>Beneficiário Indireto:</b> 0  |
| <b>Total de Beneficiário(s):</b> 100   |

## PEDIDO DE AVALIAÇÃO

Solicitamos que o presente projeto seja analisado e aprovado, para efeito dos benefícios de que tratam a Lei nº 11.438/06 e o Decreto nº 6.180/07.

Local/data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Titular ou Responsável Legal do Proponente

Ministério do  
Esporte



**ATENÇÃO:** O projeto deverá ser apresentado utilizando obrigatoriamente estes formulários, sem estar em manuscrito, em 1 (uma) via impressa com legibilidade, acompanhado dos documentos mínimos exigidos para a fase de avaliação (artigo 9º, Decreto nº 6.180/07), sem encadernar, apenas grampeado. As páginas destes formulários deverão estar rubricadas pelo titular ou responsável legal do proponente.

# DESCRIÇÃO DE PROJETO



**V. OBJETIVOS** - Citar o OBJETO do projeto e apresentar de forma clara e objetiva o que se pretende alcançar com o seu desenvolvimento.

**VI. METODOLOGIA** - Descrever e detalhar o desenvolvimento, execução e a metodologia aplicada em todas as atividades do projeto. Apresentar as fases de execução do projeto, constando cronograma de atividades com períodos de cada ação. Grade horária, constando modalidades, nº de turmas, quantitativo de beneficiários por turma, frequência semanal, de acordo com turnos e faixas etárias. Quadro de horário dos profissionais com frequência semanal, detalhando as atribuições de cada um. Apresentar os respectivos calendários dos eventos a participar ou a executar, especificando datas e duração dos mesmos. Apresentar o critério de seleção dos participantes e dos profissionais envolvidos. No caso de apresentação de quadros ou planilhas explicativas, anexar ao projeto impresso a ser enviado ao Ministério do Esporte.

O projeto apresentado tem como objetivos principais: (i) capacitar 100 profissionais de educação física e demais responsáveis pelas atividades físicas nas escolas de 10 Municípios abrangidos pela região da Estrada de Ferro de Carajás, quais sejam:

1. Alto Alegre do Pindaré endereço Av. João XXIII, Alto Alegre do Pindaré - MA, 65398-000 - Telefone:(98) 3664-1267
2. Anajatuba endereço Rua Benedito Leite, 868, Anajatuba - MA, 65490-000 - Telefone:(98) 3454-1387
3. Buriticupu endereço Rua São Raimundo, 1 - Centro - Buriticupu - MA - 65393-000 - telefone (98) 3664-6155
4. Igarapé do Meio endereço Av. Nagib Haickel, 1219 - Centro - Igarapé do Meio-MA - CEP 65345-000 - telefone (98) 3376-1320
5. Itapecuru Mirim endereço Praça Gomes de Sousa, 1 - Centro - Itapecuru Mirim - MA - 65485-000 - telefone (98) 3463-1176
6. Miranda do Norte endereço Av. do Comércio, 183 Centro - Miranda do Norte - MA - 65495-000 - telefone (98) 3464-1232
7. Monção endereço Praça presidente Kennedy, s/n - Centro - Monção - MA - 65360-000
8. Santa Rita endereço Av. Ferdinand, 1 Centro - Santa Rita - MA - CEP 65105-000 - telefone (98) 3451-1406
9. Tufilândia endereço Rua do Comercio, s/n - Centro - Tufilândia-MA - 65378-000 - telefone (98) 98653-3926
10. Vitória do Mearim endereço Av. Carlos Figueiredo, s/n - Centro - Vitória do Mearim - MA - 65350-000 - telefone (98) 3352-1603

(ii) mobilizar, como consequência desta capacitação, os alunos para a prática do Mini-atletismo nas escolas;

Embora o programa pretenda capacitar profissionais que possam iniciar crianças de 7 a 12 anos no Atletismo, esporte este que serve de base para tantos outros, também acrescenta os conceitos de sustentabilidade e vida saudável, além de fortalecer os laços comunitários.

Isso porque a maioria dos equipamentos utilizados pelas crianças nos eventos de Atletismo são confeccionados pelas próprias escolas abrangidas pelo projeto, promovendo o espírito de solidariedade, incentivando a integração e fortalecendo os laços sócio afetivos na localidade.

Tais equipamentos são feitos a partir de sucatas e outros materiais recicláveis, desenvolvendo o conceito da necessidade da preservação do meio-ambiente e aproveitamento de excedentes e sucatas, trabalhando a sustentabilidade. No mais, a prática desportiva iniciada ainda na infância facilita a absorção da ideia de manutenção de um estilo de vida saudável para a promoção do bem-estar.

Destinado à crianças dos 7 aos 12 anos de idade, o projeto apresenta o Atletismo de forma atraente, acessível e instrutiva aos futuros miniatletas. A meta é desenvolver o esporte-base mais praticado em escolas de todo o mundo de forma lúdica, em nossas instituições, aliando os conceitos de sustentabilidade, comunidade e vida saudável.

Tal projeto tem como base a orientação desenvolvida pela entidade dirigente da modalidade no plano internacional a Federação Internacional de Atletismo Amador ( IAAF )-, que elaborou atividades apropriadas para crianças na Cartilha do Miniatletismo; projeto muito pertinente, tendo em vista que os eventos para o público infantil, muitas vezes, seguem modelos de competições de adultos, sendo inadequado às faixas etárias mais precoces, e criando em inúmeras ocasiões uma antipatia pelo esporte.

A ideia é oferecer às crianças um atletismo atraente, acessível e instrutivo, fomentando a oportunidade de se preparem para o futuro no atletismo de modo mais eficiente. Assim sendo, o programa desenvolvido pela IAAF e aplicado a este projeto se baseia em atividades consideradas apropriadas às crianças de várias faixas etárias, bem como o ambiente escolar onde serão inseridas.

Desta forma, o objetivo do miniatletismo é despertar nas crianças o interesse pela prática do atletismo, apresentando atividades básicas que revelem o desenvolvimento da velocidade, as corridas de resistência, saltos, arremessos e lançamentos, tudo sempre de forma lúdica.

Portanto, o programa integra crianças, comunidade local e escola, na busca de promover a inclusão social dos seus participantes, disseminando as bases para quiçá, desenvolver futuros atletas na modalidade do atletismo.

Objetiva-se atender 10 Municípios da região da Estrada de Ferro Carajás a partir da realização de 10 eventos de capacitação de profissionais, com a apresentação e aderência ao projeto, sendo que cada evento comportará a participação mínima de 10 profissionais por vez. Desta forma, serão capacitados no mínimo 100 profissionais de Educação Física e pessoas responsáveis pela prática da atividade física e esporte na região, aptos a implementarem o Miniatletismo em suas Escolas de atuação. Pelo fato de se utilizar materiais recicláveis na confecção de implementos, e trabalhos manuais e artesanais, convidamos também professores das disciplinas de biologia, artes e artesanato.

Objetivos do Mini Atletismo:

Em resumo, os objetivos do Miniatletismo são:

- (i) Alcançar um grande número de crianças pelo programa a partir da implementação do Miniatletismo nas escolas;
- (ii) Oferecer as crianças vivências de movimentos básicos e variados;
- (iii) Desenvolver a possibilidade de que todas as crianças participantes sintam-se capazes de realizar uma atividade esportiva;
- (iv) Adequar as exigências de habilidade variadas de acordo com a idade e os requisitos das capacidades coordenativas;
- (v) Apresentar o esporte de forma lúdica para obter maior aceitação;
- (vi) Estruturar as atividades de forma simples para melhor compreensão do público infantil;
- (vii) Organizar e configurar os eventos de miniatletismo o mais enxuto possível, necessitando de poucos assistentes e/ou árbitros;
- (viii) Realizar as atividades em equipes mistas, com meninos e meninas;
- (ix) Divulgar o esporte como forma de estimular, a promoção da saúde, desenvolvendo esse conceito tanto para as crianças quanto para toda a comunidade envolvida e atingida com o programa;
- (x) Promover a integração social, em razão da realização dos eventos e do próprio projeto em equipes, para que as crianças possam vivenciar e aceitar as suas diferenças; e
- (xi) Desenvolver o conceito de sustentabilidade a partir da reutilização de sucatas na confecção dos materiais.

## Metodologia

Trata-se de programa gratuito para as escolas, bem como para os participantes.

O projeto conta com uma equipe técnica-esportiva formada por profissionais da área de Educação Física, possuindo formação acadêmica e experiência comprovada compatível com as funções que exercerão.

Para a equipe de esporte, é exigida graduação em Educação Física (plena, bacharelado ou em curso, dependendo da função a ser exercida), além de experiência mínima de 1 ano em treinamento de esportes individuais ou coletivos e de 2 anos em programas de esporte e/ou ensino voltado a crianças e adolescentes.

Para atender aos 10 Municípios escolhidos, com a realização de eventos de capacitação, formaremos uma equipe de profissionais de Educação Física, que atuará durante todo o programa de capacitações, recebendo por clínica realizada. Para manutenção do projeto, teremos, também, uma equipe fixa, constituída por um Coordenador Executivo, um Supervisor Pedagógico e seu respectivo Assistente Administrativo. O projeto, também, conta com o apoio de uma assessoria jurídico-contábil, que auxiliará na atividade financeira e uma assessoria técnica esportiva para capacitar os profissionais que atuarão com o mini atletismo nos municípios.

Para garantir a qualidade do projeto, será necessário adquirir alguns materiais básicos que não serão confeccionados a partir de sucatas, além dos uniformes da equipe do projeto.

Ainda, é necessária a aquisição de materiais que serão necessários à própria confecção dos equipamentos, para transformação da sucata, como, panos de TNT, fitas etc.; bem

como alguns materiais esportivos que não poderão ser confeccionados, como cronômetros, apitos, trenas e etc., que serão utilizados nos eventos de capacitação. É importante ressaltar que estes materiais serão necessários à realização das clínicas de capacitação, para que possam ser realizadas as oficinas práticas.

Em um primeiro momento, o Coordenador Executivo do projeto se necessário fará reuniões com representantes dos Municípios, apresentando a proposta. Os municípios interessados em aderir ao projeto poderão enviar os responsáveis pela disciplina de Educação Física, sendo certo que as vagas serão limitadas até 30 participantes por capacitação, sendo realizadas 10 capacitações à razão de 1 por Município. Desta forma, serão atendidos no mínimo 100 profissionais de Educação Física, atividades físicas e esportivas.

Nos municípios as capacitações devem envolver sempre duas (2) unidades escolares. Em uma (1) unidade será realizada a capacitação do projeto com os professores e responsáveis pela prática esportiva e também o festival com as crianças. Em outra unidade escolar será realizado apenas o festival com as crianças, com o intuito de oferecer as atividades à um maior número de alunos oportunizando uma vivência maior do projeto pelos professores.

Este evento de capacitação, a ser realizado nas unidades escolares ou locais a serem posteriormente acordados com as Prefeituras locais, consistirá em uma clínica de dois dias, distribuídos em 4 horas de aulas teóricas; 4 horas de confecção de materiais; 4 horas de prática e festival com as crianças e, por fim 4 horas para o segundo festival a ser realizado em outra unidade escolar. A logística poderá sofrer alterações tendo sempre como objetivo a qualidade e segurança do projeto e seus participantes

No primeiro dia, o professor do projeto irá passar o conteúdo do programa de miniatletismo aos participantes, momento este em que também receberão o material didático do projeto. Neste mesmo dia, será realizada a oficina de confecção do material. No dia seguinte, será realizada a aula prática e o festival, com 48 crianças da Escola que ofereceu o local para a realização da capacitação, no período da tarde atenderemos mais 48 crianças em outra unidade Escolar, totalizando 96 crianças atendidas nas duas Escolas.

Após a realização do curso de capacitação, os professores de Educação Física e responsáveis pela prática esportiva no município serão orientados à implementação do projeto nas escolas. Desta forma, deverão, ao longo de um bimestre, arrecadar sucatas e confeccionar os equipamentos necessários, de acordo com as orientações e cronograma fornecidos pelo professor do projeto, além de realizarem treinamentos com os alunos para que estejam familiarizados com o mini atletismo.

Todo o material confeccionado e utilizado, bem como o excedente, neste evento ficará com as escolas .

Cada município receberá um kit básico de material para continuidade das atividades do mini atletismo nas escolas.

É importante salientar que, ao fim de um bimestre, os participantes capacitados deverão

ser orientados a enviar relatório, com fotos, para acompanhamento e registro do programa, para que sejam avaliados os resultados.

Ao fim do semestre, as escolas e seus professores serão estimulados a realizarem um evento de miniatletismo interno, englobando todos os seus alunos, incentivando o espírito de integração. Este evento será parte das atividades escolares e não será custeado nem acompanhado na prática pelo projeto.

Destacamos que, nos eventos de miniatletismo, as crianças são sempre orientadas e divididas em equipes mistas de meninos e meninas, por grupos, de acordo com sua faixa etária, quais sejam:

- a) Grupo 1 crianças de 7 e 8 anos de idade;
- b) Grupo 2 crianças de 9 e 10 anos de idade;
- c) Grupo 3 crianças de 11 e 12 anos de idade.

Entendemos que a identificação das equipes é essencial para a promoção do espírito de integração e será feita a partir da distribuição de cores.

- Fases de execução do projeto;

#### FASES DE EXECUÇÃO / CRONOGRAMA DO PROJETO:

Fase 1 estruturação

Mês 1:

Contratação da equipe fixa do projeto, conforme descrição dos Recursos Humanos;

Contratação dos prestadores de serviço necessários à capacitação;

Aquisição de material necessário à realização das oficinas práticas de confecção de equipamentos;

Aquisição de materiais necessários para a realização dos objetivos do projeto e sua manutenção e regular andamento;

Confecção de material pedagógico (apostila) para o desenvolvimento do projeto de miniatletismo;

Aquisição de uniformes para equipe fixa do projeto e profissionais que prestarão os cursos de capacitação;

Contratação dos serviços e aquisição dos materiais necessários aos eventos de miniatletismo;

Contratação dos demais serviços necessários à execução do projeto.

Fase 2 desenvolvimento com atendimento de 10 Municípios

Meses 2,3, 4:

Contatos com as escolas dos municípios da região:

Capacitação de professores estudantes de Educação Física e responsáveis pela prática da atividade física nas escolas;

Orientações sobre a implementação do projeto nas escolas a partir do recebimento de relatórios a serem elaborados pelas escolas;

Elaboração do relatório parcial de avaliação dos resultados e prestação de contas.

Fase 3 Conclusão

Meses 5 e 6:

Avaliação dos resultados alcançados com o projeto;

Entrega de relatórios;  
Elaboração da prestação de contas.



## DESCRIÇÃO DE PROJETO



**VII. JUSTIFICATIVA** (Por que se propõe o projeto, sua importância para o desenvolvimento do esporte no País e/ou na região geográfica de execução e justifique a conveniência de utilização de apoio financeiro com recursos incentivados de que trata a Lei nº 11.438/06).

A proximidade das Olimpíadas de 2016 em território nacional e a possibilidade de oferecer um programa sólido e comprovado internacionalmente de vivência e contato com o esporte-base, que é o Atletismo, legitima o projeto. Proporciona a vivência e a iniciação em uma atividade esportiva que estará em evidência ao longo dos próximos anos.

Contudo, como o público alvo são crianças de 7 a 12 anos, significa a oferta de atividades esportivas de qualidade desde a infância.

É importante que tal iniciação seja feita de forma lúdica e natural, integrando a comunidade local ao esporte. O reaproveitamento de sucatas na confecção do material promoverá o espírito comunitário e incentivará o conceito e a prática da sustentabilidade. O projeto busca promover o primeiro contato com o Atletismo para as crianças participantes, fomentando a prática do esporte e manutenção de uma vida saudável, deixando um legado às escolas de conhecimento sistematizado e institucionalizado nos campos do treinamento esportivo, da ciência esportiva e da formação de profissionais afins.

Outro fator relevante é aquele relacionado aos recursos humanos necessários à execução do projeto. O projeto pressupõe uma equipe de profissionais que desenvolve um trabalho diferenciado, voltado ao público de crianças, capaz de repassar este conhecimento aos profissionais locais de educação física, para que possam iniciar a modalidade do atletismo de forma lúdica e atraente àquele público alvo. Desta forma, é necessária a previsão de recursos para a contratação e manutenção destes profissionais no projeto apresentado. Identificou-se, então, a necessidade de contratar um coordenador de esporte geral, que gerenciará o projeto, um supervisor Pedagógico que será responsável por desenvolver e determinar a metodologia mais adequada a cada realidade, um Assistente Administrativo, responsável pelo arquivamento e organização da documentação, e que lhe dará suporte quanto às receitas, despesas e sua respectiva documentação.

É, também, necessária a contratação de serviço especializado de assessoria jurídica-contábil, para controle, fiscalização e apoio nas atividades financeiras do projeto assim como a contratação de uma assessoria esportiva para dar suporte as capacitações.

Ainda, o projeto contará de 1(um) a 3 (três) Professores de Atletismo e de 1(um) a 3 (três) auxiliares técnico, que realizarão as Clínicas de capacitação, ministrando os cursos e oficinas, sendo contratados por evento de capacitação realizado, bem como participarão nos festivais de miniatletismo.

Em razão da ausência de mão de obra local especializada, os professores e o auxiliar técnico do projeto serão deslocados de Campinas e São Paulo (SP) para a região alvo do projeto ou cidade mais próxima onde será realizada a capacitação, de onde seguirão para os Municípios, de carro, atendidos pelo projeto, lá permanecendo pelos dois dias de evento de cada Capacitação. Desta forma, o projeto prevê verbas de combustível, alimentação, aluguel de carro e hospedagem para estes profissionais.

Deslocamentos também serão realizados se necessário pela assessoria técnico esportiva,

coordenador ou supervisor, que se reunira com os responsáveis pelos municípios, para apresentação do projeto, bem como efetuará visitas sempre que necessário á região para acompanhamento das atividades. Desta forma, também são previstas verbas para alimentação, passagens, aluguel de carro, combustível e hospedagem para as visitas dos mesmos.

# DESCRIÇÃO DE PROJETO



**VIII. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS** - Apresentar as metas de qualidade (quais os resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente) e as metas de quantidade (mensuráveis numericamente), ambas com respectivos indicadores (de que forma as metas serão aferidas) de acordo com os objetivos propostos.

## **Metas Qualitativas:**

1. Contribuir para o desenvolvimento acadêmico e técnico dos professores atendidos pelos cursos de capacitação e conseqüentemente para uma melhoria na qualidade do desenvolvimento do projeto em questão;

Indicador: Apresentação de metodologia desenvolvida pela Federação internacional da modalidade.

Instrumento de Verificação: Aplicação da metodologia definida

Linha de Base: Início do Projeto

2. Inserir o conceito de que é possível desenvolver o atletismo com o material disponível em cada localidade;

Indicador: Desenvolvimento e apresentação de metodologia baseada na confecção de utensílios para o atletismo através do aproveitamento de materiais reciclados.

Instrumento de Verificação: Aplicação da metodologia definida

Linha de Base: Início do Projeto

3. Otimizar e difundir a prática esportiva no ambiente escolar enriquecendo as aulas de Educação Física.

Indicador: Através de curso de capacitação de professores e metodologia diferenciada.

Instrumento de Verificação: Aplicação da metodologia definida

Linha de Base: Início do Projeto

4. Contribuir para o fortalecimento do esporte escolar, capacitando profissionais de Educação Física das escolas;

Indicador: Relatório de presença e participação.

Instrumento de Verificação: Aplicação da metodologia definida

Linha de Base: Início do Projeto

5. Oportunizar às crianças a prática de atividade física com os principais movimentos necessários ao repertório motor, possibilitando, assim, um desenvolvimento harmonioso e saudável;

Indicador: Relatório de presença e ficha de cadastro dos beneficiados

Instrumento de Verificação: Aplicação da metodologia definida

Linha de Base: Início do Projeto

## **Metas Quantitativas:**

1. Capacitar 100 profissionais para atuarem com o Mini-atletismo nas Escolas, a partir da

realização de 10 eventos de capacitação em 10 Municípios sendo dois festivais por município.

Indicador: Número de professores capacitados

Instrumento de Verificação: Ficha de presença de professores nos cursos de capacitação ministrados

Linha de Base: Início do Projeto

2. Proporcionar a prática do Mini-atletismo para Crianças.

Indicador: Crianças beneficiadas

Instrumento de Verificação: Relatório de presença e ficha de cadastro dos beneficiados no evento.

Linha de Base: Início do Projeto

## DESCRIÇÃO DE PROJETO

**IX. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO:** (Divida o projeto em grupos de iniciativas que serão as ações necessárias para atingir o(s) objetivo(s) desejado(s). Denomine-as, enumere-as, descreva-as e explique como pretende desenvolvê-las. As ações de despesas administrativas (art. 11, do Decreto nº 6.180/07) e contratação de serviços destinados à elaboração de projetos desportivos/paradesportivos ou à captação de recursos (art. 12, do Decreto nº 6.180/07 c/c art. 21 da Portaria/ME nº 177 de 11/09/07), caso necessárias à execução do projeto, deverão ser especificadas separadamente, com as respectivas denominações de **Despesas Administrativas** e **Serviços de Produção**)

### Atividade(s) Fim:

1 - UNIFORMES - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

1.1 Camisa Equipe: Vestiário Equipe Apoio  
1.2 Coletes: Alunos

2 - MATERIAL DE CONSUMO/ESPORTIVO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

2.1 Apito Aferição de Provas  
2.2 Bolsa para os kits Material para transporte  
2.3 Canelas Confeção de material  
2.4 Cartilha - 1 por profissional Material Didático para auxiliar no desenvolvimento dos conteúdos  
2.5 Cartuchos de impressora Confeção de material  
2.6 Corda 20m Confeção de material  
2.7 Cronômetro Aferição de Provas  
2.8 Fita Crepe Rolo 50 metros Confeção de material  
2.9 Folha de papel resma 500 Confeção de material  
2.10 Medalhas de participação Material de Premiação  
2.11 Panos de TNT Confeção de material

- 2.12 Pincéis - grandes Confeção de material
  - 2.13 Pincéis - medios Confeção de material
  - 2.14 Prancheta Equipamento
  - 2.15 Trena de 30 metros Aferição de Provas
- 3 - RECURSOS HUMANOS - ATIVIDADE FIM - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:
- 3.1 Auxiliar Técnico Serão 1 a 3 professores que participarão de de 1 a 6 módulos cada de capacitação dos professores beneficiados pelo projeto. Contratação via RPA
  - 3.2 Coordenador Executivo Abrange Salário + encargos + benefícios + 13º salário + férias. Contratação via CLT
  - 3.3 Gerente de Esportes "Responsável por elaborar o plano de trabalho e a deliberação para operacionalização das atividades, gerindo controle sobre os assistentes e coordenações. Forma de Contratação CLT"
  - 3.4 Professor Atletismo Serão 1 a 3 professores que participarão de de 1 a 6 módulos cada de capacitação dos professores beneficiados pelo projeto. Contratação via RPA
  - 3.5 Supervisor Pedagógico Responsável por desenvolver e determinar a forma como a metodologia aplicada na execução das atividades propostas. Abrange Salário + encargos + benefícios + 13º salário + férias. Contratação via CLT
- 4 - TRANSPORTE/LOCOMOÇÃO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:
- 4.1 Passagens Aereas Serão duas pessoas em cada uma das 10 cidades atendidas pelo projeto
  - 4.2 Locação de Veículo Locação de veículo para transporte dos profissionais envolvidos nas capacitações durante o período em que essas serão realizadas. Serão 2 dias em cada uma das 10 cidades atendidas + 5 dias de deslocamentos + 10 dias com chegada em um sábado e retorno no outro sábado = 35
- 5 - DIVULGAÇÃO/PROMOÇÃO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:
- 5.1 Banner Confeção de material para divulgação das atividades que serão desenvolvidas no decorrer do projeto
- 6 - HOSPEDAGEM/ALIMENTAÇÃO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:
- 6.1 Diárias Custeio de alimentação, hospedagem e transporte interno para 2 pessoas em cada uma das 10 cidades atendidas pelo projeto. Serão 2 pessoas x 10 cidades x 2 dias em cada cidade atendidas + 5 dias de deslocamentos + 10 dias com chegada em um

sábado e retorno no outro sábado = 70

**Atividade(s) Meio:**

1 - RECURSOS HUMANOS - ATIVIDADE MEIO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

1.1 Assistente administrativo Abrange Salário + encargos + benefícios + 13º salário + férias. Contratação via CLT

2 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

2.1 - Escritório de Contabilidade especializado na área de atuação. Responsável por lançamentos e ordenação das despesas executadas, ordenação e geração da Folha de Pagamento e emissão de relatórios de despesas mensais e final.

2.2 - Graduado(s) e especializado(s) na área de gestão e desenvolvimento de projetos e pessoas; possui conhecimento técnico, experiência e habilidades específicas para atuar junto ao processo da Lei de Incentivo ao Esporte. - Atribuições: Prestar Assessoramento junto ao Ministério do Esporte; Acompanhamento da Execução do Projeto quanto à utilização dos recursos incentivados, contratação de bens e serviços, informações sobre a legislação aplicada, bem como Apoio na Elaboração das Prestações de Contas Parciais e Final. - Regime de Trabalho e Forma de Contratação: Contrato de prestação de serviços. Pagamento mensal através de apresentação de Nota Fiscal.

## DESCRIÇÃO DE PROJETO



| <b>X. RESUMO DAS FONTES DE RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO DO PROJETO</b><br>(Nesse formulário o proponente deverá citar todas as previsões de receitas e apoios, economicamente mensuráveis, envolvidos na execução do projeto - art. 14, Decreto nº 6.180/07). |                    |
|--|--------------------|
| <b>FONTES</b>  | <b>VALOR (R\$)</b> |
| Recursos Próprios (se houver, detalhe no formulário X)   | 0,00               |
| Recursos Públicos (*) (se houver, detalhe no formulário X)   | 0,00               |
| Outros incentivos fiscais (**) (se houver, detalhe no formulário X)  | 0,00               |
| Outros recursos (***) (se houver, detalhe no formulário X)   | 0,00               |
| Receitas Previstas (****) (se houver, detalhe no formulário X)   | 0,00               |
| <b>VALOR PLEITEADO PARA EFEITO DA LEI 11.438/06 (*****)</b>  | <b>354.257,75</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>   | <b>354.257,75</b>  |

(\*) Recursos da Administração Direta ou Indireta de Prefeituras, Governos Estaduais ou do Distrito Federal, envolvidos na execução do projeto.

(\*\*) Outros incentivos fiscais previstos em Leis Federais, Estaduais, Municipais ou Distrito Federal.

(\*\*\*) Outros recursos envolvidos na execução do projeto, cuja fonte não seja nenhuma das citadas anteriormente.

(\*\*\*\*) Receitas eventualmente geradas com a execução do projeto.

(\*\*\*\*\*) O cronograma de execução física e financeira e o orçamento analítico (formulários XI, XII e XIII), deverão ser elaborados com base no valor pleiteado para efeito dos benefícios que trata a Lei nº 11.438/06.

Observação: O custeio das ações no valor pleiteado para efeito dos benefícios da Lei nº 11.438/06, não poderá estar duplicado nas outras fontes de recursos.



## DESCRIÇÃO DE PROJETO



| XI. DETALHE AS INFORMAÇÕES DO FORMULÁRIO IX |                         |                 |             |
|---|-------------------------|-----------------|-------------|
| FONTES                                      | ORIGEM DO RECURSO (*)   | FINALIDADE (**) | VALOR (R\$) |
| <b>ATIVIDADE(S) FIM</b>                     |                         |                 |             |
| 1. Recursos Próprios                        | 1.1 Recurso(s) Próprios |                 |             |
| 2. Recursos Públicos                        |                         |                 |             |
| 3. Outros Incentivos Fiscais                |                         |                 |             |
| 4. Outros recursos                          |                         |                 |             |
| 5. Receitas Previstas                       |                         |                 |             |
| <b>ATIVIDADE(S) MEIO</b>                    |                         |                 |             |
| 1. Recursos Próprios                        |                         |                 |             |
| 2. Recursos Públicos                        |                         |                 |             |
| 3. Outros Incentivos Fiscais                |                         |                 |             |
| 4. Outros recursos                          |                         |                 |             |
| 5. Receitas Previstas                       |                         |                 |             |

(\*) Detalhe a origem de cada fonte (se existir)

(\*\*) Indique para cada origem, em que, no projeto proposto, será gasto o valor previsto.

## DESCRIÇÃO DE PROJETO



| <b>XII. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA</b> |                                  |  |         |                               |
|--|----------------------------------|--|---------|-------------------------------|
| <b>ATIVIDADE(S) FIM</b>                                |                                  |  |         |                               |
| AÇÃO Nº  | DENOMINAÇÃO DA AÇÃO(*)           | PERÍODO DE EXECUÇÃO                        |         | VALOR ESTIMADO POR AÇÃO (R\$) |
|  |                                  | INÍCIO                                     | DURAÇÃO |                               |
| 1  | Uniformes                        | DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO | 8 meses | 3.600,00                      |
| 2  | Material de Consumo/Esportivo    | DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO | 8 meses | 27.161,50                     |
| 3  | Recursos Humanos - Atividade Fim | DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO | 8 meses | 189.801,00                    |
| 4  | Transporte/Locomoção             | DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO | 8 meses | 32.500,00                     |
| 5  | Divulgação/Promoção              | DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO | 8 meses | 2.490,00                      |
| 6  | Hospedagem/Alimentação           | DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO | 8 meses | 24.500,00                     |
| <b>TOTAL ATIVIDADE FIM</b>                             |                                  |  |         | <b>280.052,50</b>             |
| <b>ATIVIDADE(S) MEIO</b>                               |                                  |  |         |                               |
| AÇÃO Nº  | DENOMINAÇÃO DA AÇÃO(*)           | PERÍODO DE EXECUÇÃO                        |         | VALOR ESTIMADO POR AÇÃO (R\$) |
|  |                                  | INÍCIO                                     | DURAÇÃO |                               |

|   |                                   |  |         |                                |
|---|-----------------------------------|--|---------|--------------------------------|
| <b>1</b>                                    | Recursos Humanos - Atividade Meio | DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO | 8 meses | 12.000,00                      |
| <b>2</b>                                    | Serviços de Terceiros             | DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO | 8 meses | 30.000,00                      |
| <b>TOTAL ATIVIDADE MEIO</b>                 |                                   |  |         | <b>42.000,00</b>               |
| <b>TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE FIM</b> |                                   |  |         | <b>322.052,50</b>              |
| <b>ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS</b>    |                                   |  |         | Valor na Etapa 3:<br>32.205,25 |
|   |                                   |  |         | Porcentagem: 10,000%           |
| <b>TOTAL GERAL</b>                          |                                   |  |         | <b>354.257,75</b>              |

(\*) As ações aqui descritas deverão ser as mesmas identificadas no formulário VIII

## DESCRIÇÃO DE PROJETO

(\*) Enumere todas as ações que foram descritas no formulário VIII

| XIII. Orçamento Analítico - detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessários à execução do projeto, dando as especificações orçamentárias necessárias. |   |   |  |  |  |                          |
|---|---|---|--|--|--|--------------------------|
| 1- Nº   | 2- Detalhamento ações                                   | 3- Quantidade                                 | 4- Unidade   | 5- Duração                                 | 6- Valor Unitário                          | 7- Total                 |
|   | Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado | Indique a quantidade de cada item da coluna 2 | Indique a unidade de medida de cada item da coluna 3 | Indique a duração de cada item da coluna 2 | Indique o preço de cada unidade de despesa | col. 3 x col. 5 x col. 6 |
| <b>ATIVIDADE(S) FIM</b>   |   |   |  |  |  |                          |
| <b>1</b>  | <b>Item</b>   | <b>Detalhamento</b>                           |  |  |  |                          |
| <b>Uniformes</b>  |   |   |  |  |  |                          |
| 1.1   | Camisa Equipe   | 20.0  | Unidade  | -  | 30,00                                      | 600,00                   |
| 1.2   | Coletes   | 300.0   | Unidade  | -  | 10,00                                      | 3.000,00                 |
| <b>Material de Consumo/Esportivo</b>  |   |   |  |  |  |                          |
| 2.1   | Apito   | 80.0  | Unidade  | -  | 20,00                                      | 1.600,00                 |
| 2.2   | Bolsa para os kits                                      | 10.0  | Unidade  | -  | 70,00                                      | 700,00                   |
| 2.3   | Canetas   | 200.0   | Unidade  | -  | 1,65                                       | 330,00                   |
| 2.4   | Cartilha - 2 por profissional                           | 200.0   | Unidade  | -  | 30,00                                      | 6.000,00                 |
| 2.5   | Cartuchos de impressora                                 | 10.0  | Unidade  | -  | 73,00                                      | 730,00                   |
| 2.6   | Corda 20m   | 20.0  | Unidade  | -  | 25,00                                      | 500,00                   |
| 2.7   | Cronômetro  | 20.0  | Unidade  | -  | 100,00                                     | 2.000,00                 |
| 2.8   | Fita Crepe Rolo 50 metros                               | 80.0  | Unidade  | -  | 7,00                                       | 560,00                   |
| 2.9   | Folha de papel resma 500                                | 5.0   | Unidade  | -  | 14,30                                      | 71,50                    |

|          |   |  |        |            |         |          |           |
|----------|---|--|--------|------------|---------|----------|-----------|
| 2.10     | Medalhas de participação                | Material de Premiação  | 1300.0 | Unidade    | -       | 10,00    | 13.000,00 |
| 2.11     | Panos de TNT                            | Confecção de material  | 100.0  | Unidade    | -       | 3,00     | 300,00    |
| 2.12     | Pincéis - grandes                       | Confecção de material  | 50.0   | Unidade    | -       | 7,00     | 350,00    |
| 2.13     | Pincéis - medios                        | Confecção de material  | 50.0   | Unidade    | -       | 5,00     | 250,00    |
| 2.14     | Prancheta                               | Equipamento  | 100.0  | Unidade    | -       | 2,70     | 270,00    |
| 2.15     | Trena de 30 metros                      | Aferição de Provas   | 20.0   | Unidade    | -       | 25,00    | 500,00    |
| <b>3</b> | <b>Recursos Humanos - Atividade Fim</b> |  |        |            |         |          |           |
| 3.1      | Auxiliar Técnico                        | Serão 1 a 3 professores que participarão de de 1 a 6 módulos cada de capacitação dos professores beneficiados pelo projeto.<br>Contratação via RPA                                   | 10.0   | Pessoa (s) | 2 dias  | 1.000,00 | 20.000,00 |
| 3.2      | Coordenador Executivo                   | Abrange Salário + encargos + benefícios + 13º salário + férias   | 1.0    | Pacote (s) | 6 meses | 6.000,00 | 36.000,00 |
| 3.3      | Gerente de Esportes                     | "Responsável por elaborar o plano de trabalho e a deliberação para operacionalização das atividades, gerindo controle sobre os assistentes e coordenações. Forma de Contratação CLT" | 1.0    | Pessoa (s) | 6 meses | 8.000,00 | 48.000,00 |

|                               |                       |   |      |            |         |          |           |
|-------------------------------|-----------------------|---|------|------------|---------|----------|-----------|
| 3.4                           | Professor Atletismo   | Serão 1 a 3 professores que participarão de de 1 a 6 módulos cada de capacitação dos professores beneficiados pelo projeto. Contratação via RPA   | 10.0 | Pessoa (s) | 2 dias  | 2.000,00 | 40.000,00 |
| 3.5                           | Supervisor Pedagógico | Responsável por desenvolver e determinar a forma como a metodologia aplicada na execução das atividades propostas. Abrange Salário + encargos + benefícios + 13º salário + férias   | 1.0  | Pessoa (s) | 6 meses | 7.633,50 | 45.801,00 |
| <b>4 Transporte/Locomoção</b> |                       |   |      |            |         |          |           |
| 4.1                           | Locação de Veículo    | Locação de veículo para transporte dos profissionais envolvidos nas capacitações durante o período em que essas serão realizadas. Serão 2 dias em cada uma das 10 cidades atendidas + 5 dias de deslocamentos + 10 dias com chegada em um sábado e retorno no outro sábado = 35 | 35.0 | Locação    | 1 dia   | 500,00   | 17.500,00 |

|                                 |                                   |  |      |             |       |                               |                   |
|---------------------------------|-----------------------------------|--|------|-------------|-------|-------------------------------|-------------------|
| 4.2                             | Passagens Aereas                  | Serão duas pessoas em cada uma das 10 cidades atendidas pelo projeto   | 10.0 | Bilhete (s) | 1 dia | 1.500,00                      | 15.000,00         |
| <b>5 Divulgação/Promoção</b>    |                                   |  |      |             |       |                               |                   |
| 5.1                             | Banner                            | Confecção de material para divulgação das atividades que serão desenvolvidas no decorrer do projeto  | 10.0 | Unidade     | 1 dia | 249,00                        | 2.490,00          |
| <b>6 Hospedagem/Alimentação</b> |                                   |  |      |             |       |                               |                   |
| 6.1                             | Diárias                           | Custeio de alimentação, hospedagem e transporte interno para 2 pessoas em cada uma das 10 cidades atendidas pelo projeto. Serão 2 pessoas x 10 cidades x 2 dias em cada cidade atendidas + 5 dias de deslocamentos + 10 dias com chegada em um sábado e retorno no outro sábado = 70 | 70.0 | Unidade     | 1 dia | 350,00                        | 24.500,00         |
|                                 |                                   |  |      |             |       | <b>TOTAL ATIVIDADE(S) FIM</b> | <b>280.052,50</b> |
| <b>ATIVIDADE(S) MEIO</b>        |                                   |  |      |             |       |                               |                   |
| <b>Item</b>                     |                                   | <b>Detalhamento</b>  |      |             |       |                               |                   |
| 1                               | Recursos Humanos - Atividade Meio |  |      |             |       |                               |                   |

|                                |                                   |  |     |            |         |          |           |
|--------------------------------|-----------------------------------|--|-----|------------|---------|----------|-----------|
| 1.1                            | Assistente administrativo         | Abrange Salário + encargos + benefícios + 13º salário + férias. Contratação via CLT  | 1.0 | Pessoa (s) | 6 meses | 2.000,00 | 12.000,00 |
| <b>2</b> Serviços de Terceiros |                                   |  |     |            |         |          |           |
| 2.1                            | Assessoria em Prestação de Contas | "Graduado(s) e especializado(s) na área de gestão e desenvolvimento de projetos e pessoas; possui conhecimento técnico, experiência e habilidades específicas para atuar junto ao processo da Lei de Incentivo ao Esporte. - Atribuições: Prestar Assessoramento junto ao Ministério do Esporte; Acompanhamento da Execução do Projeto quanto à utilização dos recursos incentivados, contratação de bens e serviços, informações sobre a legislação aplicada, bem como Apoio na Elaboração das Prestações de Contas | 1.0 | Pessoa (s) | 6 meses | 4.000,00 | 24.000,00 |



|   |   |   |     |         |         |          |                   |
|---|---|---|-----|---------|---------|----------|-------------------|
| 2.2   | Serviço de Assessoria Jurídica - Contábil | Escritório de Contabilidade especializado na área de atuação. Responsável por lançamentos e ordenação das despesas executadas, ordenação e geração da Folha de Pagamento e emissão de relatórios de despesas mensais e final. | 1.0 | Serviço | 6 meses | 1.000,00 | 6.000,00          |
| <b>TOTAL ATIVIDADE(S) MEIO</b>              |   |   |     |         |         |          |                   |
| <b>TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE FIM</b> |   |   |     |         |         |          |                   |
| Valor na Etapa 3:<br>32.205,25              |   |   |     |         |         |          |                   |
| Porcentagem:<br>10,000%                     |   |   |     |         |         |          |                   |
| <b>TOTAL GERAL</b>                          |   |   |     |         |         |          | <b>354.257,75</b> |

**ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS**